

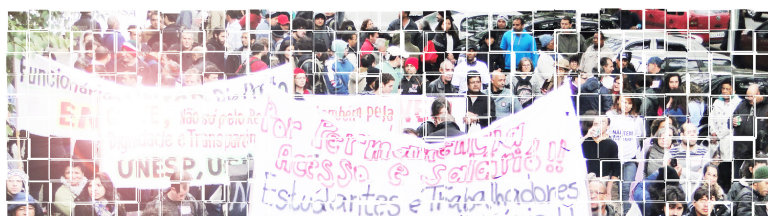
Eleições para os Órgãos Colegiados Centrais 2015

Vamos montar um “Chapão” de candidatos comprometidos com os interesses da comunidade acadêmica e do ensino público

Sintunesp e Associações iniciam processo para montagem do “Chapão das Entidades”, que concorrerá nas eleições deste ano

As eleições para os Órgãos Colegiados Centrais da Unesp (CO, CADE, CEPE, CCEU, CCG, CCPe e CCPG) estão se aproximando. Como aconteceu nos últimos pleitos, Sintunesp e Associações de Servidores estão se reunindo, num processo democrático e amplamente divulgado, para montar uma chapa de candidatos comprometidos com os interesses da categoria, que já ficou conhecida por “Chapão das Entidades”. No dia 1/7/2015, foi realizada uma reunião para encaminhar o processo. A reunião definiu o calendário abaixo.

De 2 a 8 de julho, devem ser realizadas



assembleias nas unidades, para avaliação do conteúdo do Termo de Compromisso entre as partes (Sintunesp, Associações, candidatos). Nestas

assembleias, a orientação é que seja avaliado o Termo de 2013 e feitas sugestões de alterações, se necessário.

Nos dias 27 e 28/7, acontecerão as eleições prévias. Os vencedores farão parte do “Chapão das Entidades”, que o Sintunesp e as Associações apoiarão durante as eleições oficiais (ainda sem data divulgada pela reitoria).

Veja a íntegra das datas abaixo e participe:

Atenção ao calendário 2015

DATAS	PROVIDÊNCIAS
2 a 8/7/2015	Assembleias nas unidades para discussão dos critérios (Termo de Compromisso) para a composição do “Chapão das Entidades”. A orientação é que o Termo de Compromisso de 2013 sirva de base para o debate (<i>segue abaixo</i>).
14/7	Reunião entre Sindicato e Associações para fechar o Termo de Compromisso, a partir das sugestões oriundas das assembleias. Na sequência, envio do Termo final para divulgação.
16 a 22/7	Inscrições dos candidatos e assinatura do Termo de Compromisso pelas partes (Sintunesp, Associação e candidato)..
27 e 28/7	Eleições prévias.
29/7	Encaminhamento do resultado das eleições prévias realizadas nas unidades. Enviar por e-mail (sintunesp@uol.com.br) e por malote (para a sede do Sintunesp, em SP): ata da eleição, lista de presença e resultado da votação.
7/8	Discussão e montagem do “Chapão das Entidades” 2015, a partir do resultado das eleições prévias. Estes serão os candidatos que Sintunesp e Associações apoiarão nas eleições oficiais, a serem convocadas pela Reitoria.

A seguir, confira o Termo de Compromisso que norteou as eleições prévias em 2013. Se necessário, faça suas sugestões de mudança na assembleia de sua unidade



Termo de Compromisso utilizado nas eleições de 2013

(para servir de base às discussões nas assembleias de 2 a 8 de julho de 2015)

CABE AO SINTUNESP

- 1) Coordenar e organizar o processo da prévia eleitoral;
- 2) Coordenar a montagem do denominado “CHAPÃO DAS ENTIDADES”;
- 3) Acompanhar o trabalho a ser desenvolvido pelos representantes eleitos;
- 4) Subsidiar os conselheiros com informações necessárias ao desempenho de sua atuação;
- 5) Organizar e coordenar as reuniões prévias do Conselho Universitário - CO, que deverão ocorrer durante todo o mandato, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações);
- 6) Organizar e coordenar reuniões prévias do CADE, que deverão ocorrer, quando necessárias, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações);
- 7) Organizar e coordenar reuniões que deverão ocorrer, quando necessárias, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações) aos demais Órgãos Colegiados Centrais: CEPE – CCGP – CCG – CCEU e CCPE;
- 8) Divulgar as informações e deliberações dos Órgãos Colegiados Centrais. As informações deverão ser fornecidas ao Sintunesp pelos conselheiros indicados nas reuniões prévias como relator e revisor, respectivamente, até um dia após as reuniões oficiais;
- 9) Apoiar a candidatura de todos os inscritos para compor o “CHAPÃO DAS ENTIDADES”;
- 10) Avaliar, anualmente, a participação das associações e o desempenho dos conselheiros eleitos para os colegiados;
- 11) Avaliar, no final do 2º ano de mandato, a participação das associações e desempenho dos conselheiros eleitos para os colegiados, e divulgar para a comunidade.

CABE ÀS ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES

- 1) Assumir compromisso público com as diretrizes definidas pelas entidades participantes do denominado “CHAPÃO DAS ENTIDADES”;
- 2) Participar das reuniões prévias realizadas entre o Sintunesp, Associações e representantes eleitos;
- 3) Coorganizar e executar o processo de prévia eleitoral em seu campus, com eleições por voto direto, não sendo permitida a eleição por aclamação;
- 4) Sempre que convocados para as reuniões prévias do CO ou demais Órgãos Colegiados Centrais, compete às Associações arcarem, se necessário, com as despesas dos representantes;
- 5) Divulgar amplamente, juntamente com o Sintunesp, as deliberações dos Órgãos Colegiados. Tais informações deverão ser fornecidas ao Sintunesp pelos conselheiros indicados nas reuniões prévias como relator e revisor, respectivamente, até um dia após as reuniões oficiais;
- 6) Caso o campus tenha representantes com mandato cessante em mais de um Colegiado Central, e haja mais candidatos aptos do que o número de vagas existentes no pleito, a representação do campus será restrita a, no máximo, um Colegiado Central, devendo a escolha recair sobre o candidato que obteve a maior proporcionalidade de votos na prévia realizada no campus.

CABE AO CANDIDATO

- 1) Cumprir os critérios pré-estabelecidos pela Portaria Unesp que fixa calendário para a realização de eleições de representantes e respectivos suplentes junto aos Órgãos Colegiados Centrais (será tomada como parâmetro a Portaria Unesp nº 457, de 6/8/2009, caso a Portaria para as eleições 2013 ainda não tenha sido publicada até a data da inscrição dos candidatos a concorrerem pelo denominado “Chapão das Entidades”);
- 2) Assumir compromisso público com as diretrizes definidas pelas entidades participantes do denominado “CHAPÃO DAS ENTIDADES”;
- 3) É condição para integrar a chapa de candidatos apoiados pelas entidades: ser associado à Associação que assumiu o compromisso com o denominado “CHAPÃO DAS ENTIDADES” e filiado ao Sintunesp há, no mínimo, 6 meses anteriores à data da inscrição, e manter-se associado e filiado até o término de seu mandato. Excetuam-se da obrigatoriedade de filiação a uma Associação local somente os servidores lotados nos campi experimentais onde não existem associações locais, devendo, no entanto, estar filiado ao Sintunesp nos últimos 6 meses anteriores à data de inscrição;
- 4) Se eleito, participar das reuniões prévias convocadas pelo Sintunesp;
- 5) O mesmo representante que participar das reuniões prévias (titular ou suplente) deverá, obrigatoriamente, participar das reuniões oficiais;
- 6) Cumprir efetivamente o papel de representante, apresentando e discutindo previamente com a Associação, Sintunesp e demais representantes as matérias relativas à pauta e, posteriormente, prestar informações sobre o deliberado nas reuniões oficiais;
- 7) Se eleito e indicado nas prévias como relator e revisor, respectivamente, encaminhar ao Sintunesp, até um dia após as reuniões oficiais, relato sucinto de toda reunião do Colegiado em que comparecer, para que seja divulgado à comunidade, juntamente com as Associações locais;
- 8) O candidato eleito que vier a exercer cargo na Administração Superior da Universidade ou em Fundações ligadas direta ou indiretamente à Unesp (assessorias e coordenadorias), deverá abdicar de sua representação junto aos Órgãos Colegiados Centrais e comissões deles decorrentes.

CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA CHAPA DOS CANDIDATOS APOIADOS PELAS ENTIDADES, denominado "CHAPÃO DAS ENTIDADES"

- 1) Atendimento do candidato e da Associação de Servidores ao Termo de Compromisso e assinatura do mesmo (abaixo);
- 2) O candidato ao cargo de representante nos colegiados centrais e respectivo suplente, preferencialmente (pela experiência adquirida), deverá ter participado ou estar participando de Órgãos Colegiados Locais, Centrais ou Comissões;
- 3) Maior proporcionalidade de votos nas eleições prévias do campus, calculada sobre o número de votantes, realizadas através do voto direto, não sendo permitida a eleição por aclamação (fórmula abaixo);
- 4) Não poderá se candidatar o servidor técnico-administrativo que esteja exercendo cargo na Administração Superior da Universidade ou em Fundações ligadas direta ou indiretamente à Unesp (assessorias e coordenadorias);
- 5) Presença dos candidatos, titular ou suplente, e de representantes das respectivas Associações no dia da reunião para a efetivação da formação do denominado "Chapão das Entidades";
- 6) Ausências devidamente justificadas serão apreciadas pelos presentes no dia da reunião para a efetivação da formação do denominado "Chapão das Entidades".

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- Maior proporcionalidade de votos pelo número de votantes na sua unidade: *1 Ponto*
- Participação efetiva das Associações nas reuniões prévias: *1 Ponto*
- Participação efetiva dos representantes em mandato cessante nas reuniões prévias: *1 Ponto*
- Para representantes em mandato cessante, o número de presenças nas reuniões do Colegiado: *1 Ponto*
- Participação, pela experiência adquirida, como representante técnico-administrativo de Órgãos Colegiados Locais, Centrais ou Comissões: *1 Ponto*
- Maior tempo ininterrupto de filiação ao Sintunesp e à Associação: *1 Ponto*
- Maior tempo como servidor da Unesp: *1 Ponto*

Disposições finais

As regras acima estabelecidas serão permanentes e amplamente divulgadas, permitindo-se correções somente quando necessário. Casos omissos serão resolvidos em assembleia de formação do "Chapão das Entidades".

Fórmula para atender ao item 3 dos Critérios para a formação do "CHAPÃO DAS ENTIDADES"

$$\frac{\text{nº de votos recebidos pelo candidato}}{\text{nº de votantes}} \times 100$$

COMPROMISSO PÚBLICO

A Associação dos Servidores de _____ vem, por meio deste instrumento particular, firmar seu compromisso público com a comunidade unespiana, no sentido de apoiar a formação da Chapa das Entidades representativas (Sintunesp e Associações) – denominada "CHAPÃO DAS ENTIDADES", assim como com os princípios que nortearão todo o processo de prévia eleitoral e o compromisso dos representantes durante todo o mandato.

Local e data

Presidente da Associação

Secretário da Associação

Tesoureiro da Associação